



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CCBB – SCES, Trecho 2, Lote 22 – Edifício Tancredo Neves, 1º andar
Cep 70200-002 – Brasília / DF
Telefone (61) 3313-7101
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
consultorias@spm.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 0001/2014: “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

Resultado: 4 - Políticas de autonomia econômica para as mulheres fortalecidas e disseminadas nos estados, municípios e segmento empresarial.

Atividade: 4.1.3 - Realizar pesquisas sobre as mudanças que estão ocorrendo na divisão sexual do trabalho relacionadas às transformações no setor produtivo, no mercado de trabalho e nos segmentos sociais emergentes.

Consultor/a Local - Políticas de descentralização para autonomia econômica das mulheres

Localização:	Distrito Federal-Brasil
Prazo para candidatura:	12/10/2014
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	10/11/2014
Data esperada de fim:	10/04/2015

Objetivo

Contratação de consultoria para avaliar os projetos apoiados pela SPM que foram desenvolvidos por órgãos e entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, e por entidades privadas sem fins lucrativos, entre 2011 e 2014.

Antecedentes

O Estado Brasileiro reafirmou o seu interesse pela igualdade ao criar no ano de 2003 as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e a de Direitos Humanos. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como missão estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças de

gênero, sociais, raciais, étnicas e das mulheres com deficiência.

A construção da autonomia econômica e social das mulheres é alicerce para que seja possível a concretização da autonomia das mulheres e a igualdade de gênero. Se é verdade que a autonomia econômica não garante isoladamente as condições para a construção das mulheres como sujeito social autônomo, também é fato que a sociedade construiu ao longo de sua história um padrão de vida econômica e social que se assenta sobre condições materiais profundamente desiguais entre mulheres e homens.

Com o objetivo de traduzir as resoluções da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres na área de promoção da autonomia econômica das mulheres em propostas de políticas e programas nos âmbitos estadual e local, a SPM apoia projetos de autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da participação das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo em áreas profissionais tradicionalmente masculinas, à geração de renda e ao empreendedorismo, assegurando a transversalidade de gênero, raça e etnia em políticas, programas e projetos já existentes de geração de emprego e renda. Foram realizados, só nesta área de trabalho, entre 2011 e 2013, **125 convênios** com estados, municípios e organizações não-governamentais. Esta é uma área que a SPM, por meio da Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres, vem fortalecendo de forma sistemática.

É neste contexto que se insere consultoria para avaliar as políticas de descentralização para autonomia econômica das mulheres apoiadas pela SPM que foram desenvolvidas por órgãos e entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, e por entidades privadas sem fins lucrativos, entre 2011 e 2014.

Responsabilidades

Sob a supervisão da Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres (SAE) da SPM, a/o Consultora/o Local vai:

1. Realizar levantamento e qualificar por tipologia os convênios firmados nos últimos 4 anos com órgãos municipais, estaduais e federais e entidades privadas sem fins lucrativos;
2. Realizar síntese por conveniente, localização geográfica e conteúdo sobre os convênios formalizados.
3. Participar de reuniões com a SPM;
4. Realizar eventuais viagens no âmbito da consultoria;
5. Desenvolver análise sistematizada por assuntos, público alvo, tipo de atividade econômica com recortes regionais;
6. Produzir gráficos e planilhas de visualização dos conteúdos analisados e avaliação de dinâmicas de prazos de execução;
7. Elaborar texto geral de análise dos convênios firmados e desenvolvidos.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
Sinopse do estudo pactuada com a direção da SAE	30 dias	20%
Versão preliminar do texto	90 dias	40%
Versão final do texto	150 dias	40%
		100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a

solicitação de pagamento em até 30 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

Viagens e Insumos

Serão de responsabilidade da/o consultor/a os custos com viagens, conforme necessidade. A SPM estima ao menos 3 viagens para execução da atividade, cujos itinerários serão definidos no momento da pactuação do plano de trabalho final.

Da mesma forma, deverão estar inclusos nos custos apresentados pela/o consultor/a, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet e organização da informação, assim como eventuais despesas para no mínimo 15 reuniões presenciais na sede da SPM.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Nível superior completo em Economia, Contabilidade, Matemática, Gestão Pública, Ciências Sociais ou áreas correlatas.

Idioma:

Português

Experiência:

Experiência profissional comprovada com políticas públicas para as mulheres e/ou movimentos sociais de mulheres ou com análise administrativa de transferências federativas.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Conhecimento comprovado em gestão administrativa ou de políticas públicas.

Conhecimento comprovado sobre as temáticas de trabalho, gênero e feminismo.

Experiência:

Conhecimento prático de políticas de descentralização e do Portal dos Convênios (Siconv);

Experiência em pesquisa estatística e análise de dados secundários;

Participação em movimentos sociais de mulheres.

Experiências em elaboração de gráficos, planilhas, tabelas (Excel), elaboração de Power Point.

Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo P11 - http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc

Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Plano de Trabalho Preliminar.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Conhecimento comprovado em gestão administrativa ou de políticas públicas.	15
Conhecimento comprovado sobre as temáticas de trabalho, gênero e feminismo	10
Conhecimento prático de políticas de descentralização e do Portal dos Convênios (Siconv)	25
Experiência em pesquisa estatística e análise de dados secundários	20
Participação em movimentos sociais de mulheres	20
Experiências em elaboração de gráficos, planilhas, tabelas (Excel), elaboração de Power Point.	10
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto por representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Análise do Plano de Trabalho Preliminar. A análise do plano de trabalho simplificado terá como objetivo aferir se ele responde aos objetivos de contratação e demais elementos contidos no edital.

Quarta fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da SPM e da ONU Mulheres, se o Comitê julgar necessário.

Quinta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *bestvalue for money*.

Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: consultorias@spm.gov.br até **12/10/2014**.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital 017/2014: Consultoria - Políticas de descentralização para autonomia econômica das mulheres".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificadas/os.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada/o.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para consultorias@spm.gov.br, especificando no assunto da mensagem "Dúvidas: Edital 017/2014: Consultoria - Políticas de descentralização para autonomia econômica das mulheres".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Neuza Geralda Tito

Secretária Adjunta de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres

Lourdes Maria Bandeira

Secretária Executiva